PROJETO DE LEI Nº...66.../2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 792.421,09 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.024 – Manutenção e ampliação da iluminação pública
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 592.421,09
Recurso 264 – 00.03.0136 - Recursos Cosip – Superávit
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recurso 264 – 00.03.0136 - Recursos Cosip - Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 792.421,09 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	**Descrição dos Recursos**	**Valor (R$1,00)**
264	Recursos Cosip - Superávit	792.421,09
	TOTAL	**792.421,09**

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no exercício de 2014 dos recursos remanescentes do exercício de 2013 através do superávit financeiro, na fonte de recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Uma vez abertos no orçamento da Prefeitura, tais recursos farão frente à manutenção, ampliação e melhoria na rede de iluminação pública de Canoinhas.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se apensos a este Projeto de Lei, demonstrados em extratos e discriminando os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 15 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito